

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, RESOLVE, na forma do Art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), autuado sob o número nº 000200-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

Portaria: nº 51/2022-MP/2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº 000200-200/2022

Objeto: Instauração do presente Procedimento Administrativo a fim de acompanhar e fiscalizar o atendimento aos requisitos legais, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica-ambulatorial e laboratorial aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, através do processo n. 001/2018-PMA/SESAU/Contrato n. 012.20.02.2019-SESAU.

Ananindeua/PA, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

Promotor de Justiça

Protocolo: 855817

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, RESOLVE, na forma do Art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), autuado sob o número nº 000194-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

Portaria: nº 49/2022-MP/2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº 000194-200/2022

Objeto: Instauração do presente Procedimento Administrativo a fim de acompanhar e fiscalizar o atendimento aos requisitos legais, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica-ambulatorial e laboratorial aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, através do processo n. 001/2018-PMA/SESAU/Contrato n. 006.20.02.2019-SESAU.

Ananindeua/PA, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

Promotor de Justiça

Protocolo: 855811

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, RESOLVE, na forma do Art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), autuado sob o número nº 000199-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

Portaria: nº 50/2022-MP/2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº 000199-200/2022

Objeto: Instauração do presente Procedimento Administrativo a fim de acompanhar e fiscalizar o atendimento aos requisitos legais, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica-ambulatorial e laboratorial aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, através do processo n. 001/2018-PMA/SESAU/Contrato n. 011.20.02.2019-SESAU.

Ananindeua/PA, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

Promotor de Justiça

Protocolo: 855814

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, RESOLVE, na forma do Art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), autuado sob o número nº 000202-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

Portaria: nº 53/2022-MP/2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº 000202-200/2022

Objeto: Instauração do presente Procedimento Administrativo a fim de acompanhar e fiscalizar o atendimento aos requisitos legais, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica-ambulatorial e laboratorial aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, através do processo n. 001/2018-PMA/SESAU/Contrato n. 014.20.02.2019-SESAU.

Ananindeua/PA, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

Promotor de Justiça

Protocolo: 855826

EXTRATO DE PORTARIA

O Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, RESOLVE, na forma do Art. 8º, inciso II,

da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), autuado sob o número nº 000201-200/2022, que se encontra à disposição no prédio onde funciona o Ministério Público Estadual, no Município de Ananindeua, situado na Rodovia BR 316, s/nº, Km 8, CEP: 67.030-970, telefone: (91) 3239 4847.

Portaria: nº 52/2022-MP/2ªPJDC

Procedimento Administrativo nº 000201-200/2022

Objeto: Instauração do presente Procedimento Administrativo a fim de acompanhar e fiscalizar o atendimento aos requisitos legais, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência médica-ambulatorial e laboratorial aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, através do processo n. 001/2018-PMA/SESAU/Contrato n. 013.20.02.2019-SESAU.

Ananindeua/PA, 14 de setembro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA

Promotor de Justiça

Protocolo: 855821

PORTARIA Nº 0948/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO as férias da promotora de justiça Marilúcia Santos Sales; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de São Francisco do Pará; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 13528/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça CRISTINA MARIA DE QUEIROZ COLARES para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de São Francisco do Pará, no período de 26/9 a 3/10/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0949/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a vacância do cargo da promotoria de justiça de Breu Branco;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Breu Branco; CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 13510/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR o promotor de justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para exercer as atribuições do cargo da promotoria de justiça de Breu Branco, no período de 20/9 a 20/11/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0950/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da promotoria de justiça de Irituia;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 13554/2022;

R E S O L V E:

DESIGNAR a promotora de justiça AMANDA LUCIANA SALES LOBATO para, em atuação conjunta, oficiar em audiências judiciais de atribuição do cargo da promotoria de justiça de Irituia, no dia 9/9/2022, sem prejuízo das demais atribuições.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL.

Belém, 19 de setembro de 2022.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Subprocurador-Geral de Justiça, para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 0951/2022-MP/SUB-JI

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará, nº 057, de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 7º cargo da promotoria de justiça de Castanhal;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 11702/2022;